SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

SMECT - SINIMBU



PROTOCOLO NORMATIVO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO *BULLYING* E *CYBERBULLYING*, EM AMBIENTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU

Sinimbu, junho de 2026

PROTOCOLO NORMATIVO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO *BULLYING* E AO *CYBERBULLYING* NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU

O presente Protocolo Normativo estabelece diretrizes para a prevenção, identificação, encaminhamento e enfrentamento de situações de *Bullying* e *CyberBullying* no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sinimbu, em conformidade com as Leis Federais nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024.

Considera-se *Bullying* toda prática de violência física, psicológica, verbal, moral, social ou virtual, intencional e repetitiva, praticada em contexto de desequilíbrio de poder, com a finalidade de intimidar, humilhar ou agredir outra pessoa. Quando essas condutas ocorrem por meio de tecnologias digitais, configuram o *Cyberbullying* .

A prevenção e o enfrentamento dessas práticas exigem ações permanentes de caráter educativo, pautadas na promoção do respeito, da convivência ética, da inclusão e da cultura de paz, bem como na proteção integral de crianças e adolescentes.

Este Protocolo orienta gestores, professores e demais profissionais da educação quanto aos procedimentos de identificação, registro, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de situações de suspeita ou confirmação de *Bullying* e *Cyberbullying*, fortalecendo a atuação articulada da escola com as famílias e a rede de proteção.

1 JUSTIFICATIVA

Diante do crescente reconhecimento dos impactos negativos do *Bullying* no ambiente escolar, torna-se imprescindível que a rede de ensino adote medidas sistemáticas de prevenção, intervenção e acompanhamento das situações de intimidação. A construção de um protocolo específico para o enfrentamento do *Bullying* é uma ação fundamental para garantir um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo.

Seguem as principais diretrizes da Lei n° 13.185/2015:

a) **Prevenção da intimidação sistemática (*Bullying*)** por meio de ações educativas, formativas e culturais;

b) **Promoção de um ambiente seguro, acolhedor e inclusivo**, onde todos os estudantes se sintam respeitados, independentemente de suas diferenças;

c) **Capacitação de profissionais de Educação** para identificar, prevenir e lidar com casos de *Bullying*;

d) **Atendimento especializado às vítimas e aos agressores**, com apoio psicológico e social, promovendo a mediação de conflitos;

e) Envolvimento da comunidade escolar – estudantes, professores, servidores, pais e responsáveis, na construção de uma cultura de paz, respeito e empatia.

Este protocolo deverá contemplar ações integradas que envolvam toda a comunidade escolar, com foco na conscientização, no diálogo aberto com alunos e famílias, no estabelecimento de normas claras de convivência, e na promoção de atividades pedagógicas e socioemocionais que incentivem a cultura de paz, o respeito às diferenças e a resolução não violenta de conflitos.

Portanto, a implementação desse protocolo, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular Gaúcho (RCG), Documento Orientador Municipal (DOM), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das diretrizes da educação inclusiva, não só cumpre com as exigências legais vigentes, como também reforça o compromisso da escola com a formação integral dos estudantes, promovendo um ambiente que valoriza a empatia, a escuta ativa, a justiça restaurativa e a convivência ética e respeitosa.

2 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O *Bullying* e o *Cyberbullying* são formas de violência caracterizadas por comportamentos intencionais, repetitivos e direcionados, que envolvem abuso ou desequilíbrio de poder entre quem pratica e quem sofre a agressão. Esses fenômenos afetam negativamente o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, comprometendo seu direito a um ambiente escolar seguro, acolhedor e respeitoso.

Nesse contexto, é fundamental destacar o papel ativo dos estudantes não apenas como potenciais vítimas ou agressores, mas como agentes de transformação das relações escolares. Estimular que crianças e adolescentes assumam a responsabilidade de contribuir para a construção de um ambiente de respeito e solidariedade é um componente essencial, um verdadeiro “ingrediente ativo” na prevenção e no enfrentamento do *Bullying* e do *Cyberbullying*.

A promoção da responsabilidade social entre os estudantes fortalece sua capacidade de reconhecer situações de violência, intervir de maneira adequada, buscar apoio quando necessário e, sobretudo, adotar atitudes que favoreçam a convivência pacífica no cotidiano escolar.

Essa perspectiva amplia a compreensão do enfrentamento ao *Bullying* como um compromisso coletivo, que vai além da atuação das equipes pedagógicas e gestoras, envolvendo todos os membros da comunidade escolar, no fortalecimento de uma cultura de paz, inclusão e respeito aos direitos humanos.

Diante deste contexto temos como princípios norteadores: Respeito à dignidade humana para valorizar cada indivíduo em sua singularidade, reconhecendo e respeitando suas diferenças

culturais, sociais, físicas, emocionais e cognitivas; Cultura de paz e convivência ética, para promover atitudes de diálogo, tolerância, empatia e resolução não violenta de conflitos no cotidiano escolar; proteção integral à criança e ao adolescente, para garantir o direito à segurança física, emocional e psicológica de todos os estudantes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Equidade e inclusão, para assegurar que todos os estudantes, especialmente os mais vulneráveis, sejam acolhidos e respeitados em suas necessidades e contextos; participação coletiva e corresponsabilidade, para envolver toda a comunidade escolar na prevenção e combate ao *Bullying*; Sigilo, escuta qualificada e acolhimento, para tratar os casos com ética, respeito, discrição e empatia, protegendo a identidade dos envolvidos e oferecendo suporte adequado; Formação contínua e ação pedagógica preventiva, para entender o enfrentamento ao *Bullying* como parte da missão educativa da escola, com formação permanente da equipe e ações integradas ao currículo.

3 TIPOS DE *BULLYING*

***Bullying* Físico -** Envolve agressões corporais diretas, causando dor ou lesões físicas na vítima. Como empurrar, bater, chutar ou dar tapas em colegas, derrubar objetos ou destruir pertences da vítima, trancar alguém em um local ou impedir que saia.

***Bullying* Verbal -** Uso de palavras para insultar, humilhar ou ameaçar a vítima. É um dos tipos mais comuns e pode causar sérios danos emocionais. Como xingar, ofender ou zombar de características físicas, religiosas ou culturais, atribuir apelidos pejorativos e constrangedores. Fazer ameaças verbais constantes.

***Bullying* Psicológico ou Moral -** Visa afetar a autoestima, o equilíbrio emocional e psicológico da vítima, geralmente de forma sutil e contínua. Como espalhar boatos ou mentiras, fazer comentários maldosos para manipular a percepção dos outros sobre a vítima e/ou ridicularizar em público, mesmo em tom de “brincadeira”.

***Bullying* Social -** Envolve a exclusão deliberada da vítima de grupos, atividades ou interações sociais, prejudicando seu senso de pertencimento. Como ignorar ou isolar intencionalmente um colega, incentivar outros alunos a não falarem ou se relacionarem com a vítima, impedir que a vítima participe de jogos ou trabalhos em grupo.

***Bullying* Material -** Agressões envolvendo a posse ou destruição de objetos da vítima. Como roubar ou danificar materiais escolares, lanche ou roupas, esconder ou jogar fora pertences da vítima, extorquir dinheiro ou objetos pessoais sob ameaça.

***Bullying* Sexual -** Ações que envolvem insinuações, gestos, toques ou comentários de cunho sexual de forma abusiva e não consentida. Como fazer piadas ou apelidos de teor sexual,

tocar o corpo da vítima de forma inapropriada, compartilhar imagens íntimas sem permissão (inclusive de terceiros).

Virtual (*Cyberbullying*) - Prática de *Bullying* por meio da internet ou dispositivos digitais, o que amplia o alcance e a permanência das agressões. Como criar perfis falsos para atacar ou ridicularizar alguém, compartilhar fotos, vídeos ou mensagens ofensivas, enviar mensagens de ódio, ameaças ou humilhações pelas redes sociais.

4 OBJETIVOS

4.1.GERAIS

- Implementar um protocolo institucional de enfrentamento ao *Bullying* na escola, por meio de ações integradas de prevenção, intervenção e acompanhamento, com foco na conscientização da comunidade escolar, no diálogo aberto com alunos e famílias, na promoção da cultura de paz e da convivência respeitosa;
- Orientar a comunidade escolar sobre como identificar e intervir, de forma qualificada em situações de *Bullying* e *Cyberbullying*, garantindo que professores, gestores, estudantes, famílias e demais profissionais saibam como proceder diante dessas ocorrências;
- Fortalecer a capacidade institucional das escolas para lidar com essas práticas, articulando ações de prevenção, acolhimento e intervenção com responsabilidade e coerência pedagógica.

4.2.ESPECÍFICOS

- Promover a conscientização da comunidade escolar sobre o que é o *Bullying*, seus tipos, causas, consequências e formas de prevenção, por meio de ações educativas e campanhas informativas;
- Estabelecer normas claras de convivência escolar, com base no respeito mútuo, na empatia e na valorização das diferenças, integrando esses princípios ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola;
- Capacitar profissionais da educação para identificar, acolher e intervir adequadamente em situações de *Bullying*, conforme as diretrizes da Lei nº 13.185/2015;
- Fortalecer o vínculo escola-família, promovendo o diálogo contínuo e a corresponsabilidade na prevenção e enfrentamento de comportamentos discriminatórios ou violentos;
- Realizar atividades pedagógicas, culturais e socioemocionais que favoreçam a cultura de paz, a empatia, a solidariedade e a resolução pacífica de conflitos entre os estudantes;
- Garantir o acesso de toda a comunidade escolar ao protocolo de enfrentamento ao *Bullying*,

por meio de linguagem acessível e divulgação permanente;

- Monitorar e avaliar periodicamente a efetividade do protocolo, ajustando práticas e estratégias conforme as necessidades da escola e os resultados obtidos.

5 ATRIBUIÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO BULLYING

5.1 Compete à direção

- Garantir a implementação, divulgação e cumprimento deste Protocolo e da Política de Prevenção e Combate ao *Bullying*, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover um ambiente escolar seguro, acolhedor e pautado na cultura de paz, no respeito, na inclusão e na convivência ética;
- Assegurar que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) contemple ações de prevenção e enfrentamento ao *Bullying* e ao *Cyberbullying*;
- Estabelecer canais seguros para acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento dos casos, preservando o sigilo das informações;
- Articular ações com a equipe escolar, promover formações continuadas e fortalecer o diálogo com as famílias;
- Encaminhar os casos que demandem intervenção da rede de proteção aos órgãos competentes, quando necessário;
- Monitorar a convivência escolar e incentivar a participação dos estudantes em ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz.

5.2 Compete aos professores

- Promover um ambiente de respeito, inclusão, cooperação e valorização da diversidade em sala de aula;
- Identificar e comunicar à equipe gestora situações suspeitas ou confirmadas de *Bullying* e *Cyberbullying*, bem como sinais de vulnerabilidade dos estudantes;
- Intervir de forma imediata e respeitosa diante de ocorrências, evitando práticas que exponham ou constranjam os alunos;
- Desenvolver, de forma transversal, ações educativas voltadas à cultura de paz, aos direitos humanos, à cidadania e à prevenção do *Bullying*;
- Participar das formações promovidas pela escola e atuar em parceria com as famílias e a equipe escolar no acompanhamento dos casos;
- Registrar as ocorrências nos instrumentos oficiais da escola, contribuindo para o

monitoramento e acompanhamento das situações.

5.3 Compete à equipe de apoio escolar (Monitores de Educação Básica, serventes, secretário, estagiários, entre outros.)

- Contribuir para um ambiente escolar seguro, acolhedor, respeitoso e inclusivo;
- Observar, prevenir e comunicar imediatamente à equipe gestora ou aos professores situações suspeitas ou confirmadas de *Bullying* e *Cyberbullying*;
- Atuar de forma vigilante nos espaços e horários de convivência escolar, intervindo para prevenir situações de agressão ou intimidação;
- Manter postura ética, respeitosa e livre de preconceitos, preservando o sigilo e a privacidade dos envolvidos;
- Participar das formações promovidas pela escola e colaborar nas ações de prevenção e promoção da cultura de paz.

5.4 Compete aos pais e/ou responsáveis

- Acompanhar a vida escolar dos filhos, mantendo diálogo permanente com a escola e observando sinais de envolvimento em situações de *Bullying* e *Cyberbullying*;
- Estimular o diálogo, a confiança, o respeito, a empatia e a convivência saudável no ambiente familiar;
- Comunicar à escola situações de suspeita ou confirmação de *Bullying* e colaborar com as medidas de prevenção e enfrentamento;
- Participar das reuniões, atividades e ações formativas promovidas pela escola, fortalecendo a parceria entre família e instituição;
- Apoiar as medidas pedagógicas adotadas pela escola, respeitando os procedimentos institucionais e buscando atendimento especializado quando necessário;
- Orientar os filhos a rejeitar qualquer forma de violência, denunciar situações de intimidação e procurar apoio de adultos responsáveis.

5.5 Compete ao Psicólogo e/ou Assistente Social escolar

São profissionais de suporte fundamental para o acolhimento emocional e para a mediação de conflitos. Devem:

- Oferecer apoio psicossocial a vítimas, agressores e familiares, sempre que necessário;
- Colaborar com ações preventivas, como oficinas socioemocionais, rodas de conversa e atividades de fortalecimento de vínculos;

- Integrar-se à rede de proteção, realizando encaminhamentos para serviços especializados, quando pertinente;
- Apoiar a equipe gestora e os docentes na construção de estratégias educativas e restaurativas.

6 FLUXO DE AÇÕES CONTÍNUAS (PREVENÇÃO)

6.1 Diagnóstico da convivência escolar

- Realizar, periodicamente, o diagnóstico da convivência escolar por meio de questionários, escuta ativa, rodas de conversa e outros instrumentos de avaliação;
- Identificar espaços, situações e fatores de risco relacionados ao *Bullying* e ao *Cyberbullying*, subsidiando o planejamento das ações preventivas.

6.2 Planejamento institucional

- Integrar as ações de prevenção e enfrentamento ao *Bullying* e ao *Cyberbullying* ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e ao planejamento anual da escola.

6.3 Ações permanentes de prevenção

- Desenvolver ações pedagógicas voltadas à promoção da cultura de paz, da convivência respeitosa, da empatia, da inclusão e dos direitos humanos;
- Promover campanhas educativas, rodas de conversa, palestras, oficinas e projetos interdisciplinares com estudantes, profissionais da educação e famílias;
- Incentivar o protagonismo estudantil e práticas de mediação de conflitos;
- Oferecer formação continuada aos profissionais da educação;
- Fortalecer a articulação com as famílias e com a rede de proteção, sempre que necessário;
- Assegurar espaços permanentes de escuta, acolhimento e diálogo para toda a comunidade escolar.

7 IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÃO OU DENÚNCIA)

- Identificar situações de *Bullying* ou *Cyberbullying* por meio da observação de profissionais da escola ou do recebimento de denúncia apresentada por estudantes, famílias, profissionais ou terceiros, inclusive de forma anônima;
- Assegurar acolhimento imediato, proteção e sigilo das informações, evitando qualquer forma de exposição ou represália às pessoas envolvidas;

- Comunicar o caso à equipe gestora para análise e adoção das providências cabíveis;
- Registrar formalmente a ocorrência em instrumento próprio da escola.

8 AVALIAÇÃO DO CASO

- Analisar as informações e os registros da ocorrência, considerando os relatos da vítima, do(s) envolvido(s), das testemunhas e dos profissionais da escola;
- Avaliar a existência de intencionalidade, repetição, desequilíbrio de poder, frequência e possíveis riscos à integridade física ou emocional da vítima;
- Classificar a situação para definição dos encaminhamentos cabíveis, identificando se se trata de:
  - ✓ conflito pontual ou desentendimento;
  - ✓ *Bullying* ou *Cyberbullying*;
  - ✓ violência grave que exija comunicação à rede de proteção ou aos órgãos competentes;
  - ✓ outra situação de vulnerabilidade ou risco.

9 INTERVENÇÃO IMEDIATA

- Adotar medidas imediatas para proteger a vítima, interromper a situação e garantir a segurança dos envolvidos;
- Comunicar o fato às famílias ou responsáveis e registrar as providências adotadas;
- Aplicar medidas pedagógicas e, quando cabível, práticas restaurativas, priorizando a responsabilização, a reflexão e a recomposição da convivência;
- Encaminhar os envolvidos para atendimento especializado ou à rede de proteção, quando necessário.

10 ACOMPANHAMENTO

- Acompanhar a vítima e o(s) estudante(s) envolvido(s), monitorando a evolução do caso e prevenindo reincidências;
- Manter diálogo com as famílias, professores e equipe escolar durante o período de acompanhamento;
- Realizar os encaminhamentos à rede de proteção, quando a situação exigir atendimento especializado.

11 REGISTRO E MONITORAMENTO

- Registrar todas as etapas do atendimento em instrumento próprio da escola;

- Monitorar os casos para avaliação das ações adotadas e aperfeiçoamento das práticas de prevenção;
- Revisar este Protocolo, preferencialmente de forma anual, ou sempre que houver necessidade ou alteração da legislação.

12 ENCERRAMENTO DO CASO

O acompanhamento poderá ser encerrado quando:

- cessarem os indícios de *Bullying* ou *Cyberbullying*;
- a vítima estiver protegida e reintegrada ao ambiente escolar;
- houver evidências de mudança de comportamento do(s) estudante(s) envolvido(s);
- a equipe escolar concluir que os objetivos da intervenção foram alcançados.

Em caso de reincidência, o caso deverá retornar à etapa de avaliação, com adoção de novas medidas pedagógicas e dos encaminhamentos cabíveis.

13 ANEXOS

I. Ficha de protocolo de registro contra o *Bullying*;
II. Ficha de acompanhamento;
III. Termo de Ciência dos Responsáveis;
IV. Infográfico com o fluxo de atendimento do protocolo ao *Bullying* e *Cyberbullying*.

ANEXO I - FICHA DE PROTOCOLO DE REGISTRO CONTRA O *BULLYING*

PROTOCOLO Nº: _____ DATA DO REGISTRO:__/__/_____ HORÁRIO:_____

ESCOLA:_____

LOCAL: _____

1.DADOS DO(A) DENUNCIANTE

Nome completo:_____

Idade:_____ Série/Turma: _____

Relação com a vítima:

☐ Própria vítima ☐ Colega ☐ Professor(a) ☐ Profissional ☐ Outro:

Deseja manter anonimato? ☐ Sim ☐ Não

2.DADOS DA VÍTIMA

Nome completo:_____

Idade:_____ Série/Turma:_____

Já sofreu *Bullying* anteriormente? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe informar

3.DADOS DO(S) ENVOLVIDO(S) (AUTOR(ES) DO *BULLYING*)

a) Nome completo:_____

Série/Turma: _____

b) Nome completo:_____

Série/Turma:_____

(Adicionar mais se necessário)

4.DESCRIÇÃO DO OCORRIDO

Data do ocorrido: / / Horário aproximado:_____ :

Local do ocorrido: ☐ Sala de aula ☐ Pátio ☐ Banheiro ☐ Internet ☐ Outro:

Relato:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

5.TIPO DE *BULLYING* IDENTIFICADO (marque todas que se aplicam)

☐ Verbal (insultos, apelidos, xingamentos)

☐ Físico (empurrões, socos, agressões)

☐ Psicológico (ameaças, intimidações, humilhações)

☐ Social (exclusão, boatos, isolamento)

☐ Virtual/*Cyberbullying* (mensagens, redes sociais, fotos, vídeos)

☐ Outro:

6.TESTEMUNHAS (se houver)

a) Nome completo:

Turma:

b) Nome completo:

Turma:

(Adicionar mais se necessário)

7.MEDIDAS JÁ ADOTADAS (se houver)

☐ Comunicação à coordenação pedagógica SMECT

☐ Conversa com os envolvidos

☐ Encaminhamento ao Serviço de Psicologia Educacional

☐ Comunicação aos responsáveis

☐ Outro:_____

8.ASSINATURAS

Assinatura do(a) denunciante (se identificado): _____

Assinatura do responsável pelo registro: _____

Cargo/Função:_____

IMPORTANTE: Este registro será analisado e tratado com total sigilo e responsabilidade, conforme a legislação vigente (Lei nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática).

ANEXO II - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA VÍTIMA

NÚMERO DE REGISTRO:_____

ESCOLA: _____

ALUNO(A):_____

SÉRIE/TURMA: _____

DATA DA OCORRÊNCIA: / /

Registrar: Data da Ação de Acompanhamento / Ação Realizada / Responsável / Observações

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS

ESCOLA: _____

DATA: _____/ ____/ _____

Eu, _____

Responsável legal pelo aluno:_____

( ) vítima ( ) agressor ( ) testemunha/aluno envolvido

Fui informado(a) sobre o episódio de *Bullying* ocorrido na escola, e estou ciente das medidas adotadas pela instituição, conforme o protocolo institucional.

Declaro estar à disposição para colaborar no processo de mediação e orientação.

Assinatura do(a) responsável:_____

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura do(a) gestor(a) escolar: _____

Cargo/função:_____

ANEXO IV - **FLUXO DE ATENDIMENTO AO *BULLYING* E *CYBERBULLYING***

🟩 **PREVENÇÃO**
📘 Ações educativas | convivência escolar | cultura de paz

⬇️

🟧 **IDENTIFICAÇÃO**
👀 Observação ou denúncia

⬇️

🟧 **REGISTRO**
📝 Comunicação à gestão | sigilo garantido

⬇️

🟥 **AVALIAÇÃO DO CASO**
🔎 Conflito | *Bullying* | violência grave | risco

⬇️

🟦 **INTERVENÇÃO IMEDIATA**
🛑 Proteção da vítima
📞 Comunicação às famílias
📚 Medidas pedagógicas e/ou restaurativas

⬇️

🟪 **ACOMPANHAMENTO**
🤝 Monitoramento dos envolvidos
👨‍👩‍👧 Articulação com famílias
🏥 Rede de proteção (quando necessário)

⬇️

🟫 **MONITORAMENTO E REGISTRO**
📊 Acompanhamento contínuo dos casos
📁 Atualização dos registros

⬇️

⚫ **ENCERRAMENTO DO CASO**
✅ Cessação dos indícios
🛡️ Segurança da vítima garantida
🔄 Mudança de comportamento

🔁 **REINCIDÊNCIA:**
Volta para **AVALIAÇÃO DO CASO**